



# **Câmara Municipal de Paineiras**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 039 DE 30 DE MARÇO DE 1966**

A Câmara Municipal de Paineiras por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Autoriza a construção de um prédio para o paço Municipal e dá outras providências

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma área por ele determinada em prédio para o paço Municipal.

Art.2º- É reconhecida a urgência dessa obra.

Art.3º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir créditos especiais e extraordinários, dígitos e Suplementares destinados à cobertura com a execução das despesas que a presente lei exigir.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de março de 1966

Modesto Alves Mendonça